



UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Fazenda Saco, s/n – CEP. 56.900-000 – Serra Talhada, PE
Telefones: 3831.19.27/3831.27.11

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITOR (208.1) DA DISCIPLINA ECONOMIA RURAL

Modalidade da monitoria	Área	Turno das atividades da monitoria/vagas
Voluntária	Economia Rural	Diurno/ 01 vaga

1. DOS REQUISITOS DO ALUNO

Poderão se candidatar a presente seleção alunos que atendam às seguintes exigências:

- 1.1 Ter cursado a disciplina **ECONOMIA RURAL** e obtido média igual ou superior a sete (7,0) na mesma;
- 1.2 Estar regularmente matriculado no período letivo;
- 1.3 Apresentar um coeficiente de rendimento superior a cinco (5,0);
- 1.4 Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estarão abertas entre os dias 5/11 a 9/11, na sala do NUADI (Núcleo de Apoio Didático).

2.2. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por intermédio de mandatário (procurador), por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para representar o outorgante no requerimento de inscrição.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 2.3.1 Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- 2.3.2 Cópia do CPF;
- 2.3.3 Cópia do RG;
- 2.3.4 Cópia do Histórico Escolar atualizado.

2.4. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O aluno inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

2.5. É vedada a inscrição condicionada à posterior complementação documental, fora do prazo de inscrição.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

De 05/10 a 15/10	Período de inscrição.
15/11/2018	Homologação das inscrições às 20:00hs;
20/11/18	Prova Escrita das 17 hs às 18:30hs;
20/11/18	Prova Didática a partir das 19:00hs;
13/10/16	Divulgação do resultado final, publicado nos murais da UAST

3.2. A seleção será constituída de 03 etapas:

3.2.1 Avaliação do Histórico Escolar;

3.2.2 Prova Teórica que poderá contemplar os conteúdos:

- a) **Conceitos de economia rural, tipos de mercados;**
- b) **Curva de possibilidade de Produção**
- c) **Oferta e demanda; Elasticidade**
- d) **Teoria da firma (custo e produção)**

3.2.3 Prova Didático-Prática. Os candidatos deverão resolver e explicar uma questão da prova escrita. A escolha das questões será por meio de sorteio, realizado no dia 20/11/2018, antes de começar a prova escrita.

3.3. Os professores da banca atribuirão aos alunos notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada avaliação.

3.4. A média final dos candidatos será **PONDERADA**, sendo atribuído peso 2,0 (dois) à prova escrita, 2,0 (dois) à prova didático-prática, 2,0 (dois) à média semestral na disciplina ou matéria (MD) e 4,0 (quatro) à média geral alcançada pelo candidato em seu histórico escolar.

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. DA ADMISSÃO

4.1. A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

4.2. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de 12 horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador, sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Unidade Acadêmica de Serra Talhada;

4.3. Os alunos selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverão apresentar o termo de compromisso disponibilizado pelo NUADI devidamente preenchido e assinado.

4.4. Em caso de aprovação, o aluno não poderá acumular bolsas, de qualquer tipo ou natureza, seja da UFRPE ou de outra instituição ou órgão.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É obrigatório o preenchimento de lista de frequência por parte do monitor durante os dias de atividades de monitoria.

5.1.1 Ausências no cumprimento do período de trabalho serão consideradas faltas;

5.1.2 Monitores bolsistas receberão uma bolsa, em valor previamente fixado pela UFRPE e PROPORCIONAL ao número de dias letivos em trabalho;

5.1.3 A frequência do monitor será computada entre o dia 15 de um mês e o dia 15 do mês subsequente.

5.2. Ao final do semestre letivo, o Monitor (Bolsista ou Voluntário) deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o a monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

5.3. O Programa de Monitoria 2018.2 tem validade por 12 meses, podendo ser renovado por igual período, segundo solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor.

5.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Serra Talhada, 01 de Novembro de 2018.

Prof. Avaní T. G. Torres